

DECRETO Nº 202/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc....

CONSIDERANDO o período de carnaval, onde a maioria dos serviços públicos encontra-se em recesso, principalmente os órgãos federais e estaduais;

CONSIDERANDO que as atividades do Município são maiores com esses órgãos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste ato, decretado recesso municipal no seguinte dia:

Dia 28/10/2013: comemoração do dia do servidor público.

Art. 2º. Os serviços essenciais do Município como saúde e limpeza urbana não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente.

Art. 3º. Os órgãos da Secretaria Municipal de Educação não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2013.

R. P. Cumpra-se.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal